



Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

Ponta Delgada, 18 de Julho de 2022

Assunto: Requerimento – Intervenção do Comissariado dos Açores para a Infância no apoio às Comissões de Protecção de Crianças e Jovens em Risco nos Açores

A Representação Parlamentar do PAN/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Ex.^a, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, o seguinte requerimento e perguntas com solicitação de resposta escrita dirigidas à Vice-Presidência do Governo Regional.

Com os melhores cumprimentos,

O deputado

Pedro Neves



Exmo. Senhor Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores,

O Decreto Legislativo Regional n.º 17/2016/A de 28 de Setembro, criou o Commissariado dos Açores para a Infância (CAI), entidade que tem por missão a defesa e a promoção, na Região Autónoma dos Açores, dos direitos das crianças e jovens.

Considerando as especificidades da Região Autónoma dos Açores, as competências conferidas por lei à Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Protecção das Crianças e Jovens estão atribuídas e são exercidas pelo Commissariado dos Açores para a Infância.

Assim, e entre demais atribuições, compete ao CAI planificar, coordenar, acompanhar e avaliar a intervenção da Região Autónoma dos Açores em matéria de promoção dos direitos das crianças e jovens.

Compete ainda ao CAI, através dos seus órgãos, nomeadamente o Conselho Regional, acompanhar, formar e apoiar as Comissões de Protecção de Crianças e Jovens na Região, doravante designadas por CPCJ; a execução do plano de atividades e correspondente articulação com os serviços de origem; Promover e dinamizar as respostas e os programas adequados ao desempenho das competências das CPCJ; Formular e emitir diretivas genéricas relativamente ao exercício das competências das CPCJ instaladas na Região, sem prejuízo da imparcialidade e independência com que as CPCJ exercem as suas atribuições.

De acordo com os dados dispostos no relatório anual de avaliação da atividade das Comissões de Protecção de Crianças e Jovens, referente a 2021, os Açores são a região do país com a mais elevada taxa de incidência de crianças e jovens com comunicações à CPCJ, com um rácio de 5,71 menores, por cada 100 crianças e jovens.

Da incidência das comunicações efectuadas, resulta que 4,24 comunicações por cada 100 menores deram origem a Processo de Promoção e Protecção, quase o dobro do valor da média nacional.

Os concelhos da ilha de São Miguel são os que apresentam uma maior taxa de incidência de comunicações, com o concelho da Lagoa a liderar com rácio de 9,11, seguido pelo concelho da Ribeira Grande com 7,03, e o concelho da Povoação com 7,01, valores muito superiores à média nacional e à própria média regional.

No que concerne às situações diagnosticadas, os Açores apresentam-se como a região do país com o maior número de incidência de situações de crianças e jovens em perigo é (1,75 crianças por 100 crianças) e ainda de incidência das medidas aplicadas (1,26 medidas por 100 crianças), o que implica, necessariamente, uma intervenção mais célere, estreitas contínua das CPCJ.

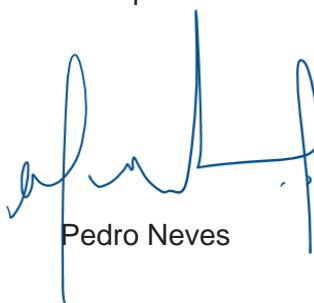
Ainda que as instalações e os meios materiais de apoio, necessários ao funcionamento das CPCJs sejam assegurados pelo respectivo município onde estão instaladas, e mesmo considerando que as CPCJ são, na sua larga maioria, compostas por técnicos cooptados, cabe ao Commissariado dos Açores para a Infância, conforme disposto no DLR n.º 17/2016/A de 28 de Setembro, acompanhar, formar e apoiar as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens na Região.

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis e atendendo ao exposto, a Representação Parlamentar do PAN/Açores solicita a V.ª Ex.ª resposta às seguintes perguntas:

- 1- Considerando os números revelados no Relatório Anual de Avaliação da Atividade das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, referente ao ano de 2021, está em curso ou prevista alguma alteração ao plano de actividades ou programas promovidos e dinamizados pelo Commissariado dos Açores para a Infância?
- 2- Considerando o elevado número de incidências de comunicações às CPCJ e Processos de Promoção e Proteção, que ações estão a ser promovidas e encetadas pelo Commissariado dos Açores para a Infância especificamente no sentido de formar e apoiar as CPCJ regionais no cumprimento da sua missão?
- 3- Existe ou está previsto algum reforço nos recursos e meios disponibilizados às CPCJ nos Açores, principalmente para os concelhos da região que apresentam uma elevada taxa de incidências de crianças e jovens com comunicações à CPCJ, nomeadamente CPCJ da Lagoa, CPCJ da Ribeira Grande e CPCJ da Povoação?

Ponta Delgada, 18 de Julho de 2022

O deputado



Pedro Neves